



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 3**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara abriu o período de intervenção do público e tendo verificado que ninguém pretendeu intervir, foram analisados de imediato os processos agendados pela Divisão de Gestão Financeira/Secção de Património e Notariado, conforme a seguir indicado: -----

**MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM – HASTA PÚBLICA**-----

= 1. DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 13 E DO LUGAR N.º 62 = -----

---- Na reunião de 21 de janeiro findo, a Câmara deliberou promover na presente reunião, a arrematação em hasta pública, do direito de ocupação da Loja n.º 13 e do Lugar n.º 62, do Mercado Municipal de Ourém, fixando-se a base de licitação em 100,00 euros, com lances mínimos de 5,00 euros. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 10/2014 e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de seguida, à hasta pública. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ADJUDICAR, POR 105,00 EUROS, À FIRMA **COSTUMES DO ALENTEJO, LIMITADA**, COM SEDE EM VALE GAMITO, DA FREGUESIA DE CASAIS, DO CONCELHO DE TOMAR, O DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 13 PARA VENDA DE PÃO E QUEIJOS, DO MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM; -----

**SEGUNDO** – ADJUDICAR, POR 105,00 EUROS, A **MARIETA CÁRMEN FONSECA**, RESIDENTE NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 10, DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO, O DIREITO DE OCUPAÇÃO DO LUGAR N.º 62, TAMBÉM DO MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM. ---- -----

= 2. ARRENDAMENTO DA LOJA “GF”, SITA NO PISO -1 = -----

---- Na reunião de 21 de janeiro findo, a Câmara deliberou promover na presente reunião a hasta pública para arrendamento da Loja designada pelas letras “GF”, sita no piso -1 do edifício do Mercado Municipal de Ourém, fixando-se a base de licitação em 100,00 euros, com laços mínimos de 5,00 euros. -----

---- O **Excelentíssimo Presidente** procedeu à leitura do edital n.º 11/2014 e prestou os devidos esclarecimentos procedendo-se, de seguida, à hasta pública. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER O DIREITO DE OCUPAÇÃO DA LOJA DESIGNADA PELAS LETRAS “GF”, SITA NO PISO -1, DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE OURÉM, À FIRMA **MATER DEI – COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS, UNIPessoal, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, PISO -1, LOJA GF, NESTA CIDADE, PELO VALOR DE 100,00 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou os seguintes Votos de Reconhecimento, com os quais a Câmara concordou:

1 – “GAF – Grupo de Atletismo de Fátima, Campeão Regional de Juniores Femininos-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A equipa feminina do GAF sagrou-se campeã regional de atletismo.-----  
---- Deixo aqui expresso os meus parabéns aos atletas, aos técnicos, órgãos sociais e, também, aos encarregados de educação por mais esta vitória que honra e dignifica o Concelho de Ourém.-----  
---- Agradecia que, deste voto de reconhecimento, fosse dado conhecimento ao Clube, técnicos e atletas.”-----

2 – “I Edição das Jornadas da Mecânica-----  
---- De 23 a 25 de Janeiro decorreu, no Centro de Negócios, a I Edição das Jornadas da Mecânica, numa iniciativa da Escola Profissional de Ourém.-----  
---- Aqui estiveram presentes stands de vários pontos do país e, segundo fontes oficiais, acorreram cerca de 2.000 visitantes o que prova o interesse e a atualidade desta temática.-----  
---- Inserida neste evento e com a coordenação do Centro de Formação Contínua da Insignare decorreu a entrega de certificados a adultos que ora se requalificaram profissionalmente, ora conseguiram habilitações que poderão facilitar a procura de emprego.-----  
---- O Concelho de Ourém, uma vez mais, pela positiva, foi divulgado nacionalmente, facto que a todos nos enobrece.-----  
---- Solicitava que deste voto de reconhecimento fosse dado conhecimento à Escola Profissional de Ourém e à Insignare.”-----  
---- Sobre este assunto, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira** referiu também que a mecânica e a metalomecânica foram áreas que, no Concelho de Ourém, maior número de postos de trabalho criaram.-----

3 – “25º Aniversário do Agrupamento de Escuteiros de Nossa Senhora da Piedade  
---- No passado dia 25 de Janeiro o agrupamento de escuteiros 977 comemorou o seu 25º aniversário ao serviço do bem, da educação dos Jovens e, “sempre alerta” difundem o lema e os princípios de Baden Powell, o fundador do Escutismo.-----  
---- Pelo serviço prestado e pelo apoio proporcionado a incontáveis jovens, deixo aqui o meu voto de reconhecimento.-----  
---- Solicitava que fosse dado conhecimento de voto à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade e a toda a estrutura diretiva do Agrupamento de Escuteiros 977.”-----

4 – “40 anos do Coral Infantil e Juvenil de Ourém-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No passado domingo, o Coral Infantil e Juvenil de Ourém, uma das muitas valências musicais da Academia de Música da Banda de Ourém – AMBO, comemorou, no cinema, os seus 40 anos de existência.-----

---- Muitos são já os seus trabalhos musicais que salvaguardam e divulgam o cancionário ourense, nacional e internacionalmente.-----

---- O êxito deste Coral deve-se ao conjunto de inúmeras boas vontades que se veem somando desde a sua criação até aos nossos dias.-----

---- Registe-se, ao longo da sua história, o labor e entrega abnegada das suas direções, maestros, músicos, coralistas, etc.-----

---- Uma palavra de apreço para a AMBO – Academia de Música da Banda de Ourém pelo trabalho desenvolvido em prol da música, dança, teatro e que, além-fronteiras, tem sido uma embaixadora do nosso Concelho.-----

---- Solicitava que deste voto fosse dado conhecimento às Direções da Ambo e do Coral e, ainda, a todos os seus componentes.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** solicitou esclarecimentos sobre a situação do Senhor Presidente do Conselho de Administração da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., atendendo a que o mesmo se encontra a exercer funções noutra Município.-----

---- O **Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos.-----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** solicitou ainda que, mais uma vez, lhe fossem prestados os esclarecimentos referentes à Srufatima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM e que constam da última reunião de Câmara.-----

---- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** solicitou informações sobre os seguintes assuntos:-----

- a) Estado de conservação das Pontes dos Namorados (em Beltroa – Nossa Senhora das Misericórdias), da Salgueira (em Casal dos Bernardos) e de Água Boa (em Matas).-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** tomou a palavra e esclareceu que estão a ser tomadas diligências para a realização de obras de conservação das referidas pontes.

- b) Estado de conservação da estrada que liga as localidades de Ninho de Águia e Matos, da antiga Freguesia de Cercal, deste Concelho.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** informou de que o assunto irá ser analisado. -----

c) Reunião ocorrida no passado fim de semana, entre todos os Presidentes de Câmara que integram a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, sobre o Plano Estratégico para a Região. -----

---- O **Senhor Presidente** prestou os respetivos esclarecimentos e solicitou aos Senhores Vereadores que, até à próxima reunião de Câmara, apresentem os seus contributos. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e apresentou um documento sobre o Plano de Pormenor da Tapada e bem assim a parceria realizada com a Clinifátima – Serviços Médicos, Limitada (sedeada na Av. D. José Alves Correia da Silva, n.º 286, em Cova da Iria – Fátima), informando de que o assunto irá ser apreciado em próxima reunião de Câmara. -----

---- Por último tomou a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou o documento que se passa a transcrever: “A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro agraciou o desempenho empresarial da SRUFátima, em 2012, com a distinção Empresa Gazela 2013 (nomenclatura de reconhecimento a nível da europa para jovens empresas de alta performance). -----

---- Consultado o conceito de “Empresa Gazela” constatamos que esta denominação corresponde a empresas jovens, com elevados ritmos de crescimento, sustentados ao longo do tempo, que faturam mais de 500 mil euros, crescem acima de 20% ao ano, que nasceram a partir de 2004 e que empregam pelo menos 10 trabalhadores.-----

---- Para as estruturas da economia europeia as Empresas Gazela respondem afirmativamente em contraciclo económico, apresentando-se como organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, onde afirmam a sua competitividade, construindo sucesso a um ritmo superior à média. -----

---- Num universo de cerca de 78.000 empresas, as 47 empresas Gazela 2013 repartem-se por 29 dos 100 municípios do Centro, sendo Pombal o concelho onde estão o maior número (4 empresas), logo seguido de Caldas da Rainha, Leiria, Marinha Grande e Ourém (3 empresas).-----

---- Assim, saúdo os Conselhos de Administração da SRUFátima que ao longo dos últimos anos imprimiram uma gestão que granjeou o reconhecimento das atuais estruturas governamentais com a atribuição deste prémio, cumprindo, paralelamente,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

os seus objetivos enquanto estrutura de Reabilitação Urbana que atingiu o seu expoente máximo com a inauguração da Avenida D. José Correia Alves da Silva.-----  
---- Aprecia-me registar e saudar, igualmente, as outras duas empresas do concelho de Ourém que foram agraciadas com esta denominação: a Belavista – Residência Sénior, no setor de Atividades de Saúde Humana e apoio Social, e a Eco Demo – Demolições, Ecologia e Construção S.A. no setor da Construção. -----  
---- Tendo ocorrido no pretérito dia 30 de Janeiro na CCDR Centro uma reunião de apresentação e de trabalho entre as empresas Gazela, o Presidente e Vice-Presidente da CCDR Centro, o IAPMEI Centro, a Direção Regional de Economia e o Conselho Empresarial do Centro, recebi por parte do Senhor Presidente da CCDR Centro os parabéns pela atribuição deste reconhecimento à SRUFátima.-----  
---- Ainda que vá ocorrer no final do primeiro trimestre de 2014 uma Gala para a entrega formal da distinção agora anunciada, não podia deixar de enaltecer o papel e a função da SRUFátima enquanto estrutura constituída por 100% de capital municipal, que contribui para o desenvolvimento da qualidade da reabilitação urbana na cidade de Fátima, confirmada por todos aqueles que acreditam nos seus propósitos, nos fundamentos da sua existência, na gestão impressa, que se comprova agora ao rasgar as fronteiras concelhias granjeando o reconhecimento nacional e europeu.-----  
---- E porque à SRUFátima é atribuída autenticação e valor, por um conjunto de insuspeitas entidades governativas, este momento configura-se como adequado para a inversão comportamental daqueles que nos últimos tempos têm impresso as suas energias a procurar encontrar problemas, desvalorizar e extinguir esta Empresa Municipal. -----  
---- Saudamos, uma vez mais, o Conselho de Administração da SRUFátima e todos os funcionários desta Empresa Municipal por este prémio que resulta do estreito e objetivo cumprimento das linhas orientadoras que estão na génese desta estrutura, que respeitamos e pretendemos prosseguir pelos resultados alcançados ao longo dos últimos 4 anos em trabalho de parceria com o Município de Ourém.”-----

OOXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----**

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 20 e 31 de janeiro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 2.019.745,19€: 28 a 81, 84 a 105, 107 a 114, 119, 120, 123 a 132, 133/1, 133/2, 133/3, 133/4, 133/5, 133/6, 134/1, 134/2, 134/3, 134/4, 134/5, 134/6, 135/1, 135/2, 135/3, 135/4, 135/5, 135/6, 135/7, 136/1, 136/2, 136/3, 136/4, 136/5, 136/6, 136/7, 137/1, 137/2, 137/3, 137/4, 137/5, 137/6, 137/7, 137/8, 137/9, 138/1, 138/2, 138/3, 138/4, 138/5, 138/6, 138/7, 138/8, 139/1, 139/2, 139/3, 139/4, 139/5, 139/6, 139/7, 140/1, 140/2, 140/3, 140/4, 140/5, 141/1, 141/2, 141/3, 141/4, 141/5, 141/6, 141/7, 142/1, 142/2, 142/3, 142/4, 142/5, 142/6, 142/7, 143/1, 143/2, 143/3, 143/4, 143/5, 143/6, 143/7, 144/1, 144/2, 144/3, 144/4, 144/5, 144/6, 145/1, 145/2, 145/3, 145/4, 145/5, 145/6, 145/7, 146/1, 146/2, 146/3, 146/4, 146/5, 146/6, 146/7, 147/1, 147/2, 147/3, 147/4, 148/1, 149/1, 149/2, 149/3, 149/4, 149/5, 150 a 152, 155, 157 a 165 e 167 a 179.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1378/2014, de **Gracinda Lopes Jorge Brito**, residente na Rua de Cima, n.º 10, na sede de Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de habilitação de herdeiros e partilha, por óbito de seu pai **João Pereira Jorge Júnior**, do seguinte prédio:-----

- Prédio rústico composto por terra com eucaliptos, no sítio de Valinho ou Vale Sapata, limite do lugar e Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 12.700 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Manuel Henriques Ribeiro e outro, a sul com herdeiros de António Ferreira Moura, a nascente com Manuel Vieira da Fonseca e a poente com Adriano Lopes Jorge, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 596 e omissos na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1805/2014, de **Maria dos Anjos Henriques Mendes Antunes**, residente na Rua Principal, n.º 34, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, com vista à celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio com mato e pinheiros, no sítio de Vale Verdio, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 1970 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada, a sul com rio, a nascente com Abílio Pereira Vieira e a poente com António Jacinto de Oliveira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 1675;-----
- 3/8 indivisos do prédio rústico composto por terra de pousio e sementeira, sito no lugar de Cercal, da referida União das Freguesias, com a área de 6828 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com José de Sousa Antunes e estrada, a sul com rio, a nascente com Joaquim Jacinto Carreira e a poente com Guilhermino da Silva Ponte, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob os artigos números 5120, 5122, 5124 e 5191; -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito também no lugar de Cercal, com a área de 580 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada, a sul com Joaquim Jacinto, a nascente com ribeiro e a poente com Maria dos Anjos Henriques, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 13574;-----
- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito no dito lugar de Cercal, com a área de 840 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada, a sul com Joaquim Jacinto, a nascente com Maria dos Anjos Henriques e a poente com Guilhermina da Ponte, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 13573.-- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1872/2014, de **António Marques e outra**, sendo o primeiro requerente residente na Rua Santa Ana, n.º 5, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico sito em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 430,35 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com Júlio Simões Marques e a poente com Júlio Simões, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 18837 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4258. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1873/2014, de **Tiago André Simões Courela e outra**, sendo o primeiro requerente residente na Rua Principal, n.º 18, na sede de Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras e pinhal, sito em Vale da Cordela, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 3323 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com José Cândido de Oliveira, a sul com Armindo de Oliveira Pereira, a nascente com estrada e a poente com Artur da Silva Oliveira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 12278 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2575. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXO

OOO

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDA DO ESTADO (PREDE)** -----

= AFERIÇÃO ANUAL DO OBJETIVO CONTRATUAL = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 3/2014, datada de 21 de janeiro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Com a concretização do contrato de empréstimo estabelecido no âmbito do PREDE, o Município de Ourém comprometeu-se com o cumprimento de objetivos anuais, associados a uma progressiva redução dos prazos médios de pagamentos (PMP). -----

---- Neste contexto, a superação dos objetivos promove uma dedução do spread aplicável e, ao invés, o não cumprimento dos objetivos, induz um acréscimo à respectiva taxa. -----

---- Em observância ao disposto, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), no passado dia 14 de janeiro (via e-mail), veio comunicar que, com base na informação disponibilização pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), se verificou um PMP para o ano de 2012 de **79 dias**, face aos **108 dias** alcançados em 2011. -----

---- Consequentemente, observado o disposto no n.º1 da cláusula 6.ª do contrato de empréstimo em assunto, apurou-se um grau de “**superação**”, para efeitos do cálculo do *spread* final, circunstância que resulta numa redução de 0,20 p.p. à referida taxa final (cfr. n.º 2 da cláusula 6.ª). -----

---- Face ao exposto, verifica-se uma variação acumulada de -0,30p.p, para efeitos de determinação do *spread* final. -----

---- A conhecimento superior,”. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E ATÉ AO LIMITE DE 196.000,00€**-----

---- No âmbito da aquisição indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 21 de janeiro findo, do Júri designado para o presente procedimento, que se encontra anexo ao respetivo processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;-----

**SEGUNDO** – ADJUDICAR O “*FORNECIMENTO COM TRANSPORTE DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA GARANTIR A OPERACIONALIDADE DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E ATÉ AO LIMITE DE 196.000,00€*”, À FIRMA **GASPE – COMBUSTÍVEIS, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DAS LAGES, N.º 519, EM CANELAS, CUJA PROPOSTA APRESENTA UM DESCONTO DE 0,110€/LITRO SOBRE O PREÇO DE VENDA PRATICADO PELA OPERADORA GALP, S.A., DEVENDO SER ASSEGURADA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA TOTALIDADE DO BEM, NUNCA PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR CONTRATUAL DE CENTO E NOVENTA E SEIS MIL EUROS (196.000,00€).---

OOXXXXOO

OOO

**INVENTÁRIO 2013**-----

---- Foi apresentada a informação n.º 12/2014, de 14 do mês findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se transcreve: “No âmbito da realização do inventário aos Armazéns Municipais que decorreu dos dias 6 e 7 de Janeiro de 2014 foram apuradas as diferenças constantes do mapa anexo. Estas diferenças já se encontram lançadas na aplicação, e o ano de 2013 encerrado, de forma a não colocar em causa o normal funcionamento dos diversos serviços municipais. ----

---- Sobre os resultados apurados importa referir que os mesmos são positivos quando comparados com o ano anterior. Apresenta-se os valores apurados em cada um dos armazéns municipais, conforme quadros anexos à presente informação:-----

- Armazém Municipal Estaleiro: - 0,61 € (sessenta e um cêntimos negativos); --



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Armazém de Economato: - 1.276,04 € (mil, duzentose setenta e seis euros e quatro centimos negativos);-----
- Armazém Municipal Ofertas: - 36,88 € (trinta e seis euros e oitenta e oito centimos negativos) -----
- Armazém Municipal em Obra: - 765,48 € (setecentose sessenta e cinco euros e quarenta e oito centimos negativos) -----

---- Apesar dos resultados apresentados serem positivos quando comparados com os anos anteriores, verifica-se a existência de um elevado número de bens cuja contagem física não correspondeu à informação que constava no aplicativo “GES”, quer para positivo, quer para negativo, o que acabaram por se compensar. Entendo que estas diferenças devem-se sobre tudo a erros de lançamento ou de identificação dos bens no momento em que são registadas as saídas dos bens, situação que urge melhorar.-----

---- Relativamente aos desvios dos Armazém em Obra, a situação está relacionada com a recepção tardia das guias de remessa relativos aos bens entregues em obra, situação que com esta regularização fica ultrapassada. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO**-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 18.897/2013, da **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, com sede na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, deste Concelho, a solicitar a cedência de mesas e cadeiras para apetrechamento das salas de catequese do Salão Paroquial de Olival.-----

---- A **Secção de Património e Notariado**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 1/2014, de 10 do mês findo, a colocar à consideração superior a cedência de 50 mesas e 100 cadeiras.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CEDÊNCIA DO MOBILIÁRIO SOLICITADO. -----

OOXXXXOO

OOO

**FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**-----

= CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO = -----

---- A **Secção de Património e Notariado**, sobre o assunto supra mencionado, prestou a informação n.º 36/2013, datada de 31 de dezembro transato, que na presente reunião



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “Na sequência do alvará de licenciamento de loteamento n.º1/2013 em nome de Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, foi cedido ao Município de Ourém: -----

- Parcela de terreno para integrar o domínio privado destinada a equipamentos, sito em Covinha – Cova de Iria, na rua professor António Lopes – Fátima, com a área de 5.051,00 m2, a confrontar a norte com rua professor António Lopes, a sul com Edifício Varandas de Fátima, a nascente com rua A e parque Infantil e a poente com Edifício Jasmim, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fátima sob o artigo P7134, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 12531 da mesma freguesia, com o valor patrimonial tributário de 492.892.00€.------

---- Não obstante a cedência resultar da operação de loteamento referida anteriormente, informo que a mesma carece de ser titulada através de escritura de doação.-----

---- Desta forma, apresento informação de **proposta formal de aquisição**, a fim de ser submetida a reunião de Câmara para deliberar: -----

- Aceitar a doação que a Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima faz ao Município de Ourém, do prédio acima mencionado pelo valor de 492.892.00€; -----
- Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente, ou a quem a sua vez legalmente o fizer, para outorgar a escritura de doação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ACEITAR A DOAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO (ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADO O CENTRO ESCOLAR BEATO NUNO), COM A ÁREA DE 5051 METROS QUADRADOS, SITA NA RUA PROF. ANTÓNIO LOPES, NA LOCALIDADE DE COVA DA IRIA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, INSCRITA NA MATRIZ PREDIAL URBANA DA DITA FREGUESIA, SOB O ARTIGO N.º P7134 E DESCRITA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE OURÉM SOB O N.º 12531, POR PARTE DA **FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**;-----

**SEGUNDO** – ATRIBUIR AO PRÉDIO EM CAUSA O VALOR PATRIMONIAL DE 492.892,00 EUROS; -----

**TERCEIRO** – CONCEDER AO SEU **EX.MO PRESIDENTE**, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA RESPECTIVA ESCRITURA DE DOAÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**-----

= AUTO DE TRABALHOS A MENOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 326/2013, de 16 de dezembro de 2013, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior o Auto de trabalhos a menos, no valor de 9.689,30€, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

**RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS DIVERSOS – BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA – FREGUESIA DE ATOUGUIA**----

= REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA = -----

---- Na reunião de 07 de janeiro de 2014, na presença de deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou solicitar aos serviços competentes, a confirmação dos cálculos então apresentados pela firma António Emílio Gomes & Filhos, Limitada (sedeada em Reguengo do Fetal, do Concelho de Batalha).-----

---- Em cumprimento da referida deliberação, o **Chefe da Divisão de Obras Municipais** exarou no processo a informação, datada de 30 desse mesmo mês, que refere conforme se passa a transcrever: “(...) O valor da revisão de preços pelo aplicativo SCE é de 8.643,45€ + IVA a pagar ao empreiteiro.-----

---- Como a revisão de preços é uma obrigação do Dono da Obra, deverá ser aceite este valor (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTO DE INDÚSTRIA DE FABRICO DE CAL – MAXIEIRA – FÁTIMA**-----

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 1908/2014, da firma **Microlime – Produtos de Cal e Derivados, S.A.**, sedeada na Aldeia de Paio Pires – Seixal, a colocar à consideração desta Autarquia, na sequência do processo de licenciamento de uma indústria de fabrico de cal, a instalar na localidade de Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, as alterações que se passam a enumerar: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Alargamento do espaço florestal para o total de 61.491 m<sup>2</sup> (com a aquisição de parcelas de terreno);-----
2. Substituição do edifício administrativo por um segundo armazém de apoio às expedições da exploração, com a construção de balneário, de refeitório e de gabinete de controlo de entrada e saída de camiões. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**- -----

= 1. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.105/2013, de **Carlos Ernesto Pereira de Almeida**, residente na Rua D. Manuel Barbuda e Vasconcelos, n.º 19, 2.º esquerdo AA, da Freguesia de Aradas, do Concelho de Aveiro, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 677,61€, referente à tarifa de ligação da sua habitação (sita na Rua B, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, em 12 prestações. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 1217/2013, 03 de dezembro último, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que não vê inconveniente no solicitado e a colocar à consideração superior o respetivo plano de pagamento. ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DA TARIFA EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 13.º DO **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM**. -----

= 2. DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Na reunião de 17 de dezembro último, a Câmara deliberou devolver 356,21€ à Fundação Arca da Aliança, conforme proposto na informação n.º 1169/2013, de 18 de novembro de 2013, da Divisão de Ambiente.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com uma informação, datada de 14 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente**, a dar conta de que o montante a devolver é de 656,21€.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 656,21 EUROS À **FUNDAÇÃO ARCA DA ALIANÇA**. -----

OOXXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- 1. No âmbito das taxas e tarifas mencionadas em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 4/2014, de 06 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos e respetivas dívidas acumuladas e ainda a devolução de verbas, aos munícipes constantes da tabela anexa à presente informação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

= 2. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVOS DE ROTURA = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foram apresentadas as informações que se passam a especificar, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução dos montantes que de igual modo se indicam, referentes às taxas e tarifas cobradas nas faturas da Be Water S.A., considerando que os valores exagerados de água foram devidos a roturas: -----

- Informação n.º 5/2014, de 07 de janeiro findo, sobre a devolução da importância **33,10€** a **Carla Susana Silva Gonçalves**, residente na Rua dos Moinhos, n.º 56, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho;-----
- Informação n.º 6/2014, de 07 de janeiro findo, sobre a devolução da importância **19,21€** a **António Santos Duarte Pereira**, residente na Estrada das Fontes, n.º 204, em Casal de Santa Maria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À DEVOLUÇÃO DOS MONTANTES MENCIONADOS. -----

= 3. IMÓVEL DESABITADO = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 1221/2013, datada de 04 de dezembro último, da **Divisão de Ambiente** a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, em nome de **Herdeiros de José Pereira Aquino**, relativo ao imóvel sito na Rua Principal,





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

em Cabiçalva, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, atendendo a que o mesmo se encontra em ruínas e não tem ligação ao sistema de abastecimento de água, nem à rede elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXO

OOO

**REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM** ----

= INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 46.º = -----

---- Relativamente ao processo a que se refere o assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 6/2013, datada de 25 de novembro transato, da **Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) IV) CONCLUSÃO -----

---- Perante tudo quanto foi afirmado, considerando: i) a tendência maioritária dos profissionais que participam na elaboração dos planos territoriais, de afastamento do planeamento monofuncional, de concepção isolada de cada uma das componentes que intervém na estruturação dos territórios para uma ocupação do solo alicerçada na mistura, na integração de diversas funções, nas relações de complementaridade que se estabelecem entre elas; ii) de o n.º2 do art.º46.º do regulamento do PDM de Ourém - Espaço industrial Identificar os objectivos que se pretendem alcançar, tais como: ...”ordenar a criação, a valorização ou a reconversão das áreas com este uso, dotadas das necessárias infra-estruturas e equipamentos colectivos, rentabilizando os investimentos em infra-estruturas e equipamentos construídos ou a construir”; iii) da opção do plano, no sentido de conferir a uma determinada área, um uso restrito/particular, deveria merecer uma fundamentação nas peças do plano (designadamente nos dois volumes que compõem o relatório do Plano), o que em nossa opinião não acontece; iv) é uma opção antagónica à prática urbanística atual; v) o Decreto Regulamentar que substitui o termo, zonas industriais por zonas de actividades económicas; orientando o seu enquadramento para as vantagens decorrentes da mescla de funções e da complementaridade resultantes da implantação de diferentes actividades económicas na mesma área de intervenção, concluímos que -  
---- a existência de uma menção expressa à atividade de armazenagem, comércio e serviços como atividade permitida no espaço industrial, significa ter sido opção do planeador admitir no Plano Diretor Municipal de Ourém a previsão, nas referidas áreas, de funções, usos complementares ao uso dominante, no caso, o industrial. -----  
---- À consideração superior o nosso entendimento,”.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Do processo faz também parte o documento/proposta de deliberação, que igualmente se transcreve, apresentado pelo **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**: “A Assembleia Municipal de Ourém aprovou, em 24 de Julho de 2002, o seu Plano Director Municipal, o qual foi ratificado e publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 30 de Dezembro. -----

---- Dele consta o n.º 1 do artigo 46.º, que dispõe o seguinte: “O espaço industrial destina-se à instalação de unidades industriais das classes B, C ou D, à armazenagem e ao comércio e serviços complementares conexos, desde que assegurada a compatibilidade entre si, não sendo nunca permitidas indústrias da classe A.” Na aplicação desta disposição normativa têm surgido dúvidas de interpretação suscitadas por casos concretos. -----

---- A formulação linguística da norma constante do n.º 1 do artigo 46.º do regulamento do Plano Director Municipal de Ourém revela uma ambiguidade sintáctica que se traduz em saber se as unidades de comércio e serviços a instalar no espaço industrial devem ser complementares conexas de unidades industriais e de armazenamento ou apenas de estas. Quer pela posição sistemática do artigo 46.º na secção III – Espaço Industrial, quer pela sua epígrafe - âmbito e objectivo -, quer ainda pela razão de ser da permissão, restrita a comércio e serviços complementares conexos, importa dissolver aquela ambiguidade fixando o seu sentido interpretativo correcto de que “As unidades de serviços, a instalar no espaço industrial, devem ser complementares conexas de unidades industriais das classes B, C ou D, de unidades de armazenagem e de comércio, desde que assegurada a compatibilidade entre si.” -----

---- Alcançada a interpretação correcta da disposição em causa, importa que a Assembleia Municipal, autora da norma, possa fixar o seu sentido, realizando a sua interpretação autêntica, para que possa assim valer em relação a todos os futuros casos a que tenha vocação de se aplicar, satisfazendo deste modo os princípios jurídicos da igualdade e da segurança jurídica.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A NORMA INTERPRETATIVA DO N.º 1, DO ARTIGO 46.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, À APROVAÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO ARTIGO 25.º E DA ALÍNEA K), DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: -----

-----**Artigo único**-----

-----**Norma interpretativa do n.º1 do artigo 46.º do PDM**-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- As unidades de serviços, a instalar no espaço industrial, devem ser complementares conexas de unidades industriais das classes B, C ou D, de unidades de armazenagem e de comércio, desde que assegurada a compatibilidade entre si.-----

OOXXXXOO

OOO

**ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**-----  
= ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL =-----

---- A **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, sobre o assunto supra designado, prestou a sua informação n.º 7/2014, datada de 15 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a reproduzir na íntegra: “De acordo com as orientações e prioridades estabelecidas pelo Sr. Vereador Nazareno do Carmo, Vereador do Pelouro do Planeamento e Ordenamento do Território, vimos pelo presente propor a abertura de um procedimento de alteração do PDM de Ourém, enquanto prossegue, em simultâneo, o procedimento de revisão. Neste âmbito, apresentam-se algumas considerações no que diz respeito ao processo de revisão do PDM, designadamente quanto aos *timings* estabelecidos com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para entrega da proposta de plano:-----

1. o cronograma de trabalhos inerentes à revisão do PDM, estabelecido com a CCDRLVT, prevê a entrega da proposta de plano àquela entidade (incluindo o Relatório Ambiental, proposta de exclusão de solos da REN e da RAN), para sua pronuncia e submissão à apreciação por parte das 24 entidades que integram a Comissão de Acompanhamento (CA) do PDM, em julho de 2014;-----
2. contudo, o suceder de determinadas ocorrências a que somos alheios, conduziram a um inevitável atraso dos trabalhos da revisão PDM, de entre os quais se destacam:-----
  - a. o grande incêndio de 2012 e a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), implicando esta última o condicionamento do avanço de procedimentos necessários à elaboração de peças que acompanham obrigatoriamente a proposta de plano, como sendo o Relatório Ambiental, bem como o acompanhamento jurídico especializado, fundamental à elaboração e conclusão do regulamento do plano, comprometendo logo à partida, o cumprimento do cronograma; ----
  - b. no que concerne à delimitação da REN, as alterações aos critérios da respetiva delimitação decorrentes do novo diploma e das orientações



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

estratégicas de âmbito nacional e regional, publicados em 2 de novembro de 2012 e 3 de outubro de 2012, respetivamente, levantaram algumas dúvidas à CCDRLVT e à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), designadamente no que diz respeito à aplicação da metodologia da delimitação das Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo, sendo que a sistematização da sua aplicação apenas nos foi comunicada pela CCDRLVT, no dia 6 de dezembro de 2013; -----

3. ainda no que diz respeito a prazos:-----
  - a. a partir da data da entrega da proposta de plano e demais elementos acima referidos, à CCDRLVT, não nos é possível aferir o tempo para a apreciação e pronúncia da CA;-----
  - b. na sequência da apreciação e pronúncia da CA, após a receção dos pareceres emitidos, as correções à proposta de plano e demais elementos entregues e posterior concertação com as entidades que a integram, decorre ainda o período para submissão da proposta de plano a discussão pública, durante um período nunca inferior a 30 dias;-----

---- Assim, em face dos factos apresentados, poder-se-á afirmar, que o procedimento de revisão do PDM não ficará concluído em 2014 (entenda-se por concluído, a entrada em vigor do plano revisto, com a sua publicação em Diário da República); -----

---- Perante o exposto, verifica-se a necessidade de avançar com a alteração de algumas normas, já identificadas no procedimento da revisão do PDM, pelo que, se propõe encetar um procedimento de alteração. Este procedimento de alteração tem consideração o estado atual dos trabalhos da revisão, que apesar dos contratemplos, se encontra numa fase amadurecida, nomeadamente no que concerne às alterações que se pretendem levar a cabo, o que nos permite antecipar alguns propósitos desse procedimento, garantido assim que o sentido das normas a adotar na alteração, vai ao encontro do pretendido em sede de revisão do PDM. -----

---- Desta forma, apresenta-se em anexo a informação n.º 001/14/DPOT/OV126 de 14 de janeiro, elaborada pelo Eng.º José Lopes, com a qual manifesto a minha concordância, que apresenta a Justificação e Termos de Referência para o procedimento de alteração, de acordo com sete objetivos específicos definidos e nessa expostos, bem como da proposta de dispensa à Avaliação Ambiental. Com a alteração proposta pretende-se dotar o plano de “*maior flexibilidade na colmatação das áreas urbanas, na requalificação dos espaços construídos e viabilização de atividades económicas.*” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Em anexo à referida informação, encontram-se para aprovação pela Câmara Municipal, os Termos de Referência e Objetivos do Procedimento de Alteração do PDM e o Relatório Justificativo da Dispensa de Avaliação Ambiental. -----

---- Neste sentido, em consonância com a informação n.º 001/14/DPOT/OV126, propõe-se que a Câmara Municipal aprove, em reunião obrigatoriamente pública:-----

1. A abertura do procedimento de Alteração ao PDM;-----
2. Os termos de Referência e os Objetivos Específicos do procedimento de Alteração ao PDM;-----
3. A dispensa de Avaliação Ambiental e Relatório Justificativo de Dispensa de Avaliação Ambiental;-----
4. A abertura do período de participação público, de 15 dias, conforme estabelece o n.º2 do artigo 77 do RJGT.-----

---- À Consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – PROCEDER À ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL;-----

**SEGUNDO** – APROVAR OS TERMOS DE REFERÊNCIA E OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL;--- -----

**TERCEIRO** – APROVAR A DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE ACORDO COM O RELATÓRIO JUSTIFICATIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO; --- -----

**QUARTO** – SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE QUINZE DIAS, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 77.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. -----

---- Votou a favor o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, baseado nos seguintes pressupostos: -----

1º - na verdade o Plano Municipal de Ourém, aprovado em 2002, está, hoje, desajustado da realidade e, por isso, neste momento, decorrem os procedimentos para a sua revisão;-----

2º - agora, com estas alterações ao Plano Diretor Municipal – PDM, pretendem-se solucionar algumas das suas situações estranguladoras; -----

3º - com esta alteração pretende-se “uma maior coesão, uma maior flexibilidade na colmatação das áreas urbanas, na requalificação dos espaços construídos e viabilização de atividades económicas”;-----

4º - estas alterações vão facilitar a vida pessoal e empresarial dos ourenses; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

5º - vai ser aberto não só um período de participação dos interessados, como uma discussão pública onde as pessoas poderão formalizar as suas reclamações, observações e sugestões.” ---

---- Votaram a favor os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto que se passa a transcrever: “O executivo municipal vem propor uma antecipação de algumas alterações regulamentares que dotem o plano de maior flexibilidade, viabilizando principalmente a requalificação de espaços já construídos e permitindo a exequibilidade de espaços urbanos expectantes.-----

---- Este procedimento que agora é proposto já tinha sido iniciado em 2009, e veio a ser abandonado pelo anterior executivo Socialista, que entendeu remeter as alterações em causa para a revisão do PDM que já se encontrava em curso.-----

---- É pena que passados 5 anos, o actual executivo tenha, finalmente, verificado a importância destas alterações, pois se não tivesse parado o procedimento que estava iniciado, certamente que já estaria agora concluído, com evidentes benefícios para todos os munícipes.

---- Com estas antecipações de alterações agora propostas talvez se consiga ter neste mandato e nesta área algum trabalho para mostrar, pois, ao contrário do que foi apregoado na última campanha eleitoral pelo actual Presidente, a Revisão do PDM continua a ser uma miragem.---

---- Perante o que agora nos é proposto, podemos tirar as seguintes conclusões:-----

1º Este procedimento que agora nos é proposto é um sinal claro de que a revisão do PDM não tem fim à vista, pelo que podemos afirmar que o actual executivo assume que falhou no compromisso de rever o PDM nos prazos que tinha definido.-----

2º Também o Plano de Urbanização de Ourém, instrumento fundamental para o desenvolvimento da cidade, continua sem se saber quando estará concluído, pois algumas das alterações agora propostas destinam-se à malha urbana da cidade o que indicia que não existe qualquer perspectiva temporal para a sua conclusão. -----

3º Ao contrário do que o Sr. Presidente tem afirmado, podemos agora confirmar que o plano continua nos serviços camarários, pelo que o mesmo ainda não foi enviado para as 24 entidades que terão que ser consultadas antes de termos uma versão final da revisão do PDM.

---- Aproveitamos esta declaração, para perguntar ao Sr. Presidente que nos informe, com verdade, para quando a conclusão da revisão do PDM. -----

---- Tendo em conta a importância destas alterações para os Munícipes do nosso Concelho, os Vereadores da Coligação votam favoravelmente as alterações propostas.-----

---- Antes de terminar, não poderíamos deixar de reconhecer o mérito do trabalho desenvolvido pelos técnicos do Município neste documento, pois o mesmo é apresentado de uma forma muito clara e perceptível o que tornou mais fácil a nossa tarefa.” -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE PEDREIRA** -----

---- Através do ofício n.º 201.311, de 29 de novembro de 2013, a **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, com sede na Rua Artilharia Um, n.º 33, em Lisboa, emitiu parecer favorável à execução de sanjas para pesquisa de exploração de pedreira, em terreno sito em Chapadas, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a efetuar pela firma **TOPÁZIO BRANCO – Extração de Pedra, Limitada**, sedeada na Rua Principal, n.º 36, em Aljubarrota.-----

---- Sobre o assunto, a **Divisão de Ambiente**, prestou a sua informação n.º 6/2014, de 09 de janeiro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “A requerente liquidou a taxa correspondente ao pedido de autorização de localização para o licenciamento de prospeção e pesquisa de massas minerais, pelo que se passa a analisar o mesmo. -----

---- Salienta-se que o licenciamento da prospeção e pesquisa de massas minerais é da competência da Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, segundo o n.º 1 do art.º 11.º do DL n.º 270/01, de 06/10, alterado e republicado pelo DL n.º 340/07, de 12/10. -----

---- **CARATERÍSTICAS DA PRETENSÃO:** -----

- Área do terreno - 21.955m<sup>2</sup>. -----
- É apresentada planta com a implantação da área da pretensão com a localização dos trabalhos e zonas de defesa, no entanto, a escala de leitura não é a referida na planta.-----
- São apresentados dois acessos à área da pretensão, um pela EM 357 (Estrada de Torres Novas) e outro pela Estrada da Pedra Alva.-----
- Consultando o programa de trabalhos, que entretanto foi disponibilizado pela Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo para parecer (Req. n.º 2328/2013), verifica-se que serão realizadas oito sanjas com uma profundidade máxima de 6m, 30m de comprimento e 1m de largura da base. -----
- Verifica-se a existência de um desvio nas coordenadas apresentadas com os limites do terreno representados na planta cadastral (fonte: Sistema de Informação Geográfico interno) de cerca de 5m para sul e para oeste. -----

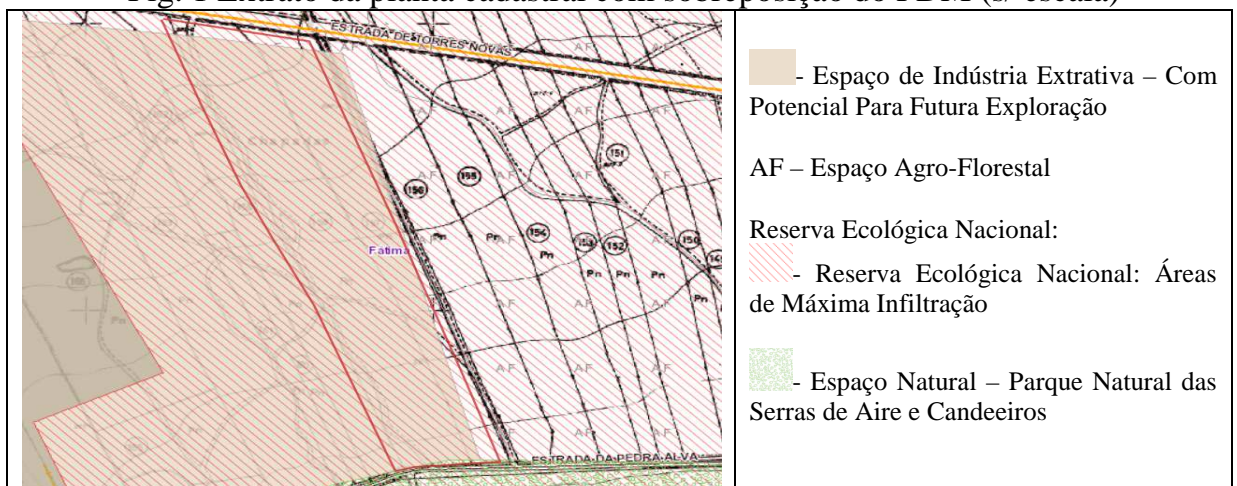
---- **ANÁLISE:** -----

---- Segundo informação do Gabinete de SIG a área da pretensão encontra-se inserida em Espaço para Indústria Extrativa - Espaço com Potencial para Futura Exploração (20.426,3m<sup>2</sup>), Espaço Agro-florestal (1.459,7m<sup>2</sup>) e Espaço Natural – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (109,5m<sup>2</sup>), estando na sua totalidade sujeita,

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

cumulativamente, a regime de Reserva Ecológica Nacional (Áreas de Máxima Infiltração/ Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos). -----  
---- Possui também como condicionantes a servidão à Estrada Municipal 357 (Estrada de Torres Novas), a caminhos vicinais, áreas ardidadas (há mais de 10 anos: 1990), a uma linha de água assinalada na cartografia na parte norte da pretensão, da faixa de proteção à rede de abastecimento de água da EPAL (junto à EM 357). Foi verificada a existência de espécies protegidas (sobreiros e azinheiras) na vegetação do local da pretensão. -----

----- Fig. 1 Extrato da planta cadastral com sobreposição do PDM (s/ escala)-----



---- No Espaço para Indústria Extrativa - Espaço com Potencial para Futura Exploração (20.426,3m<sup>2</sup>) verifica-se que a delimitação do Espaço não acompanha os limites cadastrais do terreno. O Espaço Agro-florestal (1.459,7m<sup>2</sup>) localiza-se em duas nexas junto aos limites da pretensão, que inserem em zonas de defesa à área de pesquisa. Quanto ao Espaço Natural – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (109,5m<sup>2</sup>) e consultando o Plano de Ordenamento do Parque Natural (Área de Proteção Parcial - Tipo II) verifica-se que o limite deste não atravessa a Estrada Pedra Alva, pelo que se tratará de uma imprecisão de delimitação do Espaço Natural no PDM. -----

---- A pretensão é atravessada por um caminho vicinal (de norte a sul) junto ao limite oeste, desconhecendo-se se se trata de um caminho público ou não.-----

---- Em deslocação ao local para confirmação da localização da linha de água assinalada na cartografia militar não foi possível identificar a sua estrutura (depressão), sendo o terreno relativamente plano. -----

---- O acesso à pretensão deve ser efetuado exclusivamente a partir da Estrada da Pedra Alva, de modo a evitar, por um lado, a intervenção na zona de defesa à EM357 (protegendo assim a cortina arbórea, para minimização de impactes visuais, de poeiras





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

e de ruído) e, por outro lado, o aumento da insegurança rodoviária da Estrada de Torres Novas com entrada e saída de viaturas e com o arrastamento de lamas ou poeiras. -----

---- **CONCLUSÃO:**-----

---- **Face ao exposto, e caso se entenda superiormente emitir-se parecer favorável ao pedido de autorização de localização, o mesmo deverá ser condicionado a:** ----

---- Ser esclarecido que o caminho vicinal que atravessa a pretensão junto ao seu limite oeste não possui carácter público. -----

---- O acesso à pretensão deve ser efetuado exclusivamente a partir da Estrada da Pedra Alva, de modo a evitar, por um lado, a intervenção na zona de defesa à EM357 (protegendo assim a cortina arbórea, para minimização de impactes visuais, de poeiras e de ruído) e, por outro lado, o aumento da insegurança rodoviária na Estrada de Torres Novas com entrada e saída de viaturas e com o arrastamento de lamas ou poeiras. -----

---- Obter autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional para a ocupação do terreno sujeito ao regime de Reserva Ecológica Nacional, de acordo com o DL n.º 166/2008, de 22/08, alterado e republicado pelo 239/2012, de 02/11. ----

---- Respeitar as áreas de zona de defesa impostas no anexo II do DL n.º 270/2001, de 06/10, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 340/2007, de 12/10, nomeadamente: 50 metros à EM 357 (inclui a faixa de proteção à rede de abastecimento de água da EPAL), 15 metros aos caminhos públicos e 10 metros ao limite do terreno. As zonas de defesa devem manter-se sem intervenção e arborizadas. -----

---- Obter autorização do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas para o corte ou arranque dos sobreiros e azinheiras, de acordo com o art.º 3.º do DL n.º 169/2001, de 26/05, alterado e aditado pelo DL n.º 155/2004, de 30/06. -----

---- À consideração superior, ” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1535/2008, de que é titular **JOSÉ LUÍS ZEFERINO PESSOA**, residente no Edifício Azinheira, Letra T, n.º 20, 3.º andar, Rotunda Sul, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à alteração de um edifício de habitação e comércio, sito na Estrada de Minde, no lugar de Lameira, da dita freguesia, deferido por despacho de 20 de abril de 2010. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 234/2013, de 26 de setembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará, terminou sem que o mesmo tenha sido efetuado, pelo que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1535/2008 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 742/2009, de que são titulares **FERNANDO NEVES DA SILVA** e **ALEXANDRINA ANTÓNIO MANSO SILVA**, residentes na Rua Central, n.º 127, na localidade de Loureira, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, referente ao licenciamento de uma moradia bifamiliar e muro de vedação, a levar a efeito no Caminho das Padeiras, no lugar de Fazarga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, deferido por despacho de 11 de agosto de 2010.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 238/2013, de 27 de setembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para os requerentes solicitarem a emissão do alvará, terminou sem que o mesmo tenha sido efetuado, pelo que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS REQUERENTES DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 742/2009 E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 965/2010, de que é titular **NATÁLIO OLIVEIRA REIS** e **Outra**, residentes na Estrada de Minde, n.º 326, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

licenciamento de uma habitação, a levar a efeito na Rua do Lugar de Baixo, na referida localidade, deferido por despacho de 11 de agosto de 2010. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 242/2013, de 30 de setembro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará, terminou sem que o mesmo tenha sido efetuado, pelo que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 965/2010 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1930/2007, de que é titular o **CRIF – CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE FÁTIMA**, à data designado por **Centro de Recuperação Infantil de Fátima**, com sede na Rua das Pedreiras, no lugar de Moimento, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao licenciamento de edifício destinado a pavilhão polivalente, a levar a efeito na referida morada, deferido por despacho de 06 de novembro de 2008. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 253/2013, de 01 de outubro do ano findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará, terminou sem que o mesmo tenha sido efetuado, pelo que nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, deverá ser declarada a intenção de caducidade do processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DE QUE SE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 1930/2007 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 5. Relativamente ao processo n.º 479/2006, de que é titular **CARINA MARGARIDA FARIA REIS**, residente na Estrada de Fátima, na localidade de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho (construção de moradia sita na referida morada), na reunião de 17 de dezembro do ano findo, a Câmara deliberou autorizar a emissão do respetivo alvará de licença e conceder à requerente o prazo de quinze (15) dias para proceder ao seu levantamento. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Exposição registada sob o n.º 184/2014, da requerente, a solicitar por motivos que especifica, que lhe seja concedido o prazo de dois anos e dois meses para retomar as obras e finalizá-las;-----
- Informação n.º 10/2014, de 29 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) **Face ao atrás exposto propõe-se:** -----

---- O processo ir a reunião de câmara para: -----

- Revogar a deliberação de 17/12/2013, e, (em vez de se dar a intenção de caducidade, onde o requerente tem 10 dias para se pronunciar, sendo que a sua pronuncia seria o já exposto na entrada 184/2014 de 27/01/2014),-----
- Considerar-se a exposição do requerente, e eventualmente deliberar para que a obra possa continuar, dando para o efeito dois anos e dois meses conforme exposto pelo interessado (...).”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**. -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 138/2014, de **MANUEL DAS NEVES RIBEIRO e Outra**, residentes na Estrada de Leiria, n.º 160, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem, por motivos que especificam, o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção, relativas ao processo n.º 423/2010, de que são titulares, em 12 prestações mensais. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 17/2014, datada de 21 de janeiro findo, a dar conta de que o pedido se enquadra no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e de que o valor das taxas é de 2.990,72€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, AUTORIZANDO O PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES MENSAIS, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO  
MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

OOXXXXO

OOO

**CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO  
E JARDIM DE INFÂNCIA DE RAMALHEIRA - FREIXIANDA** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR EM  
REUNIÃO POSTERIOR, O PROCESSO RELATIVO À CEDÊNCIA DA ANTIGA  
ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E JARDIM DE INFÂNCIA DE  
RAMALHEIRA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO  
FÁRRIO E FORMIGAIS, DESTE CONCELHO. -----

OOXXXXO

OOO

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR E  
COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES** -----

= 1. MARIA JOÃO ALDEAGAS GOMES = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 345/2013, de 07 de outubro do ano findo, da  
**Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor a atribuição dos apoios a  
seguir descritos, correspondentes ao escalão A, à aluna Maria João Aldeagas Gomes: -

- Subsídio escolar (apoio para aquisição de livros e material escolar) no valor de  
45.00€, com base no n.º 3, do artigo 7.º do Despacho n.º 18987/2009; -----
- Participação, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento  
de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos custos das  
refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização  
do Apoio à Família, com retroativos a 17 de setembro de 2013. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR  
COM O PROPOSTO.-----

= 2. INÊS RAFAELA PIRES BRAZ = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 397/2013, de 13 de novembro do ano findo, da  
**Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor a atribuição dos apoios a  
seguir descritos, correspondentes ao escalão A, à aluna Inês Rafaela Pires Braz:-----

- Subsídio escolar (apoio para aquisição de livros e material escolar) no valor de  
45.00€, com base no n.º 3, do artigo 7.º do Despacho n.º 18987/2009; -----
- Participação, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento  
de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos custos das



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

refeições fornecidas pelo Jardim Infantil de Ourém, com retroativos a 13 de setembro de 2013.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A INSIGNARE – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FREIXIANDA E AS JUNTAS DE FREGUESIAS DE CASAL DOS BERNARDOS, DE FORMIGAIS, DE FREIXIANDA, DE RIBEIRA DO FÁRRIO E DE RIO DE COUROS**-----

= ADENDA AO PROTOCOLO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 33/2014, de 22 de janeiro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se transcreve: “O Conservatório de Musica Ourém e Fátima através do ofício n.º 10, datado de 04.05.2013, solicitou a cedência da EB1 de Freixianda, logo que disponível, para desenvolver um projeto de Ensino da Música na zona norte do concelho, bem como aos concelhos vizinhos. -----

---- A EB1 de Freixianda já foi objeto de um protocolo celebrado em 9 de maio de 2011 com as seguintes entidades: o Município de Ourém, a Insignare, o Agrupamento de Escolas de Freixianda, as Juntas de Freguesia de Casal dos Bernardos, Formigais, Freixianda, Ribeira do Fárrio e Rio de Couros, para a promoção de formação e ensino profissional na zona norte do concelho. -----

---- Auscultados todos os parceiros envolvidos, foram acordados os seguintes pontos: -

- 1) Por motivo de alterações promovidas pelo Ministério da Educação e Ciência, nomeadamente a agregação de Agrupamentos de Escolas, o Agrupamento de Escolas de Ourém passa a constar da adenda substituindo o Agrupamento de Escolas da Freixianda;-----
- 2) Por motivo da reorganização administrativa do território das freguesias, no âmbito das Leis n.º 22/2012 de 30 de maio e n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, foram agregadas as freguesias de Casal dos Bernardos e Rio de Couros, com a criação da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, bem com as freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, com a criação da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;-----
- 3) Tendo o Conservatório de Música de Ourém e Fátima manifestado o interesse na utilização das instalações da EB1 de Freixianda e tendo a INSIGNARE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

concordado numa utilização conjunta do referido edifício, o mesmo é constituído outorgante da adenda proposta; -----

- 4) Dado a INSIGNARE ter comunicado que os objetivos definidos para a utilização da EB1 de Freixianda se encontram suspensos, fruto da situação de indefinição que se vive em termos do desenvolvimento de projetos de formação, foi acordado que, na adenda a celebrar o Conservatório de Música de Ourém e Fátima ficaria responsável pela gestão e manutenção das instalações e que caso se verifique uma alteração que permita o desenvolvimento da atividade formativa pela INSIGNARE o mesmo partilhe as instalações, bem como os custos inerentes de funcionamento com esta entidade.-----

---- Face ao exposto, remete-se proposta de texto de Adenda, que mereceu a concordância de todos os parceiros envolvidos, para aprovação do executivo camarário.-----

---- **À CONSIDERAÇÃO V.<sup>a</sup> EX.<sup>a</sup>**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO, QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA.-----

OOXXXXOO

OOO

**ASSOCIAÇÃO PARA A DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA (APDAF)** -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 43/2014, datada de 30 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a remeter texto de protocolo a celebrar com a APDAF – ASSOCIAÇÃO PARA A DINAMIZAÇÃO DO APOIO À FAMÍLIA, sediada na Rua Santa Teresa de Ourém, nesta cidade, que tem por objetivo a gestão de donativos da comunidade ao apoio social, a aplicar em situações de emergência ou risco social, de forma a responder às necessidades da população do Município de Ourém, através da concretização de ações de intervenção que tenham como finalidade garantir uma melhor qualidade de vida dos cidadãos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

**CENTRO SOCIAL DO OLIVAL** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO = -----  
---- Foi apresentada a informação n.º 46/2014, datada de 30 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do processo referente ao Contrato Local de Desenvolvimento Social, apreciados nas reuniões da Câmara de 30 de Julho e 17 de Dezembro de 2013, remetemos a proposta de contrato de comodato a Celebrar com o Centro Social do Olival para a instalação da sede do Contrato Local de Desenvolvimento Social e Criação da Quinta Pedagógica, no edifício desactivado da Escola - EB1 de Olival e terreno anexo; para criação do Canto Acolhimento Jovem no edifício desactivado da EB1 de Formigais e para criação da Casa Recreio, Cultura e Lazer, no edifício desactivado do JI de Formigais. -----  
---- Deste modo proponho que se aprove os termos do documento e se autorize a realização das obras de adaptação do edifício da Escola EB 1 de Olival conforme previsto no mapa de trabalho anexo à proposta de Contrato em anexo III.-----  
---- Juntamos ao processo cópia das deliberações de Câmara sobre o assunto. -----  
---- À consideração superior.” -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 04 de fevereiro de 2014. -----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 04/02/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 1378/2014, de Gracinda Lopes Jorge Brito, sobre prédio sito em Valinho ou Vale Sapata – Freguesia de Urqueira;
2. Requerimento registado sob o n.º 1805/2014, de Maria dos Anjos Henriques Mendes Antunes, sobre prédios sitos nas atuais Uniões das Freguesias de Gondemaria e Olival e de Matas e Cercal;
3. Requerimento registado sob o n.º 1872/2014, de António Marques e outra, sobre prédio sito em Ramalheira – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
4. Requerimento registado sob o n.º 1873/2014, de Tiago André Simões Courela e outra, sobre prédio sito em Vale da Cordela – Freguesia de Seiça.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Contrato de empréstimo no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado (PREDE) – Aferição anual do objetivo contratual – Informação n.º 3/2014, de 21 de janeiro de 2014, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

**2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Fornecimento com transporte de gasóleo rodoviário para garantir a operacionalidade das viaturas e equipamentos municipais até 31 de dezembro de 2014 e até ao limite de 196.000,00€ – Relatório final, datado de 21 de janeiro de 2014;

= Inventário 2013 – Informação n.º 12/2014, de 14 de janeiro, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

**2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Mercado Municipal de Ourém – Hasta pública:

1. Direito de ocupação da Loja n.º 13 e do Lugar n.º 62;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Arrendamento da Loja “GF” sita no piso -1;  
= Pedido de cedência de mobiliário – Carta, enviada por correio eletrónico no dia 01 de novembro de 2013, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival;  
= Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima – Cedência de parcela de terreno – Informação n.º 36/203, datada de 31 de dezembro do ano findo, da Secção de Património e Notariado.

### **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

#### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

- = Construção do Centro Escolar de Nossa Senhora das Misericórdias – Auto de trabalhos a menos – Informação n.º 326/2013, de 16 de dezembro de 2013, do Chefe da Divisão de Obras Municipais (DOM);  
= Recuperação e beneficiação de caminhos diversos – Beneficiação da rede viária – Freguesia de Atouguia – Revisão de preços definitiva – Informação, datada de 30 de janeiro de 2014, do Chefe da DOM.

#### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

- = Licenciamento de indústria de fabrico de cal – Carta registada sob o n.º 1908/2014, da firma Microlime – Produtos de Cal e Derivados, S.A.;  
= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém:  
1. Pedido de pagamento em prestações da tarifa de ligação ao sistema – Requerimento registado sob o n.º 20.105/2013, de Carlos Ernesto Pereira de Almeida – Bairro Nossa Senhora da Conceição, em Lomba d’Égua – Freguesia de Fátima;  
2. Devolução de verba – Processo registado sob o n.º 18.932/2013, da Fundação Arca da Aliança;  
= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU’s:  
1. Informação n.º 4/2014, de 06 de janeiro, da Divisão de Ambiente (DA);  
2. Devolução de verba, por motivos de rotura:  
• Informação n.º 5/2014, de 07 de janeiro, da DA;  
• Informação n.º 6/2014, de 07 de janeiro, da DA;  
3. Imóvel desabitado – Informação n.º 1221/2013, de 04 de dezembro de 2013.

#### **3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

- = Alteração ao Plano Diretor Municipal:  
1. Interpretação do artigo 46.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal – Informação n.º 6/2013, datada de 25 de novembro de 2013, da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT);  
2. Abertura de procedimento e dispensa de Avaliação Ambiental – Informação n.º 7/2014, de 15 de janeiro, da Chefe da DPOT.

#### **3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

- = Pedido de autorização de localização de pedra – Processo n.º 304/2013, da firma Topázio Branco – Extração e Comércio de Pedra, Limitada, instruído com a informação n.º 6, de 09 de janeiro de 2014, da Divisão de Ambiente;  
= Licenciamentos de obras particulares:



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Processo n.º 1335/2008, de José Luís Zeferino Pessoa – Estrada de Minde – Lameira – Fátima;
2. Processo n.º 742/2009, de Fernando Neves da Silva e Alexandrina António Manso Silva – Caminho das Padeiras – Fazarga – Fátima;
3. Processo n.º 965/2010, de Natálio de Oliveira Reis e Outra – Rua do Lugar de Baixo – Boleiros – Fátima;
4. Processo n.º 1930/2007, do CRIF – Centro de Reabilitação e Integração de Fátima – Rua das Pedreiras – Moimento – Fátima;
5. Processo n.º 479/2006, de Carina Margarida Faria Reis – Estrada de Fátima – Atouguia;
6. Requerimento registado sob o n.º 138/2014, de Manuel das Neves Ribeiro e outra – Estrada de Leiria, n.º 160 – Cova da Iria – Fátima.

#### **4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**

##### **4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

= Cedência da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Ramalheira – Freixianda – Relatório de atendimento, datado de 29 de janeiro de 2014, de Manuel Marques Nunes;

= Ação Social escolar – Atribuição de subsídios escolares e comparticipação no custo de refeições:

1. Informação n.º 345/2013, datada de 07 de outubro de 2013, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 397/2013, datada de 13 de novembro de 2013, da Chefe da DEAS;

= Adenda ao protocolo de cooperação com a Insignare – Associação de Ensino e Formação, Agrupamento de Escolas de Ourém, União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, União das Freguesias de Freixianda, Ribeira de Fárrio e Formigais e Conservatório de Música de Ourém e Fátima – Associação – Informação n.º 33/2014, de 22 de janeiro, da DEAS;

= Associação para a Dinamização do Apoio à Família – Proposta de protocolo de cooperação – Informação n.º 43/2014, de 30 de janeiro, da Chefe da DEAS;

= Centro de Apoio Social do Olival – Proposta de Contrato de Comodato – Informação n.º 46/2014, de 30 de janeiro, da Chefe da DEAS.

**Câmara Municipal de Ourém, 30 de janeiro de 2014**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**  
Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, de 21/01/2014 a 03/02/2014

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
134/2014	Abel de Oliveira Ferreira	Calços - Atouguia
299/2013	António Antunes Júnior	Vendas – Caxarias
577/1996	Clínica Egas Moniz, Lda	N.S da Piedade
97/2013	Eduardo da Silva Vieira	Rua do Oliveira Júnior - Fátima
300/2012	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Basílica de N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> do Rosário de Fátima - Fátima
303/2013	Fernando Freire da Silva	Estrada dos Cabeços – N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> Piedade
1787/2013	Fernando Maia Gomes	Caxarias
2250/2013	Flávio Henriques Pereira	Lombas - Nossa Senhora das Misericórdias
7/2014	Helena Sofia Pereira da Silva	N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> das Misericórdias
1601/1989	Helena Sofia Pereira da Silva	N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> das Misericórdias
211/2013	Lucília Maria Vieira Ferreira Gomes	N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> das Misericórdias
45/2014	Manuel Marques Lopes	Gondemaria
02/660/2010	Manuel Ribeiro Silva	N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> das Misericórdias
(04)41/2013	Nelylava, Lda	Matas
2414/2013	Sérgio Emanuel Gomes Vieira	Carvalhal do Meio – Rio de Couros

OURÉM, 04 de fevereiro de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 21/01/2014 a 03/02/2014**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
21584	Maria Helena Conceição Dias Faustino	vendedor mercado
501	Circo Royal.	instalação de circo
793	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Urqueira	licença de arraial
1419	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
1418	Funerária Ouriense, Lda.	Inumação de cadáver
1417	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
1416	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
509	Santo António de Fátima-Hoteleira, Lda.	inspeção de elevador
800	Congregação Religiosas Reparadoras N <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . De Fátima	inspeção de elevador
805	Congregação Religiosas Reparadoras N <sup>a</sup> . Sr <sup>a</sup> . de Fátima	inspeção de elevador
725	Província Portuguesa Companhia Santa Teresa Jesus	inspeção de elevador
741	Diamantino Mateus da Silva	inspeção de elevador
736	Carmelo S. José	inspeção de elevador

Ourém, 04 de Fevereiro de 2014

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**Considerando que:**

- a) O **Município** tem competência nas áreas sociais designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social;
- b) O **Município de Ourém** tem como um dos objectivos estratégicos o da Excelência Social, que passa pela satisfação das necessidades Sociais do Concelho;
- c) Cumpre responder às necessidades da população do Município de Ourém através da concretização de acções de intervenção que tenham como finalidade garantir uma melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- d) Importa criar um modelo integrado de gestão dos donativos destinados ao apoio de emergência social;
- e) A **Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, que tem por objecto principal as necessidades das crianças e suas famílias, bem como contribuir para a formação sócio-cultural das mesmas;
- f) Actua no município, nas áreas infanto-juvenis através de diversas respostas como Creche, Componente de Apoio à Família, Centro de Actividades de Tempos Livres, entre outras dinâmicas de apoio às famílias;

Para efeitos da operacionalização deste apoio de emergência ou risco social, é livremente e de boa fé celebrado o presente **Protocolo de Cooperação**

Entre:

O **Município de Ourém**, adiante designado como primeiro outorgante, com sede nos Paços do Concelho, Praça D.<sup>a</sup> Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, pessoa colectiva com o número 501 280 740, neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, no exercício das suas competências e com poderes bastantes para o acto.

E

A **Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, adiante designada como segundo outorgante, com sede na Rua Santa Teresa de Ourém, N.º 1 Nossa Senhora da Piedade, 2490-532 Ourém, pessoa colectiva número 510 246 540, neste acto representada pelo seu Presidente, Exmo. Senhor António Carlos Carreira da Silva, no exercício das suas competências e com poderes bastantes para o acto.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula Primeira**

**Objecto**

O presente Protocolo de Cooperação tem por objecto a gestão dos donativos da comunidade destinados ao apoio social a aplicar em situações de emergência ou risco social.

**Cláusula Segunda**

**Compromissos**

**1. O Primeiro Outorgante obriga-se:**

- a) Analisar sócio-economicamente os cidadãos desfavorecidos ou em risco social e a emitir parecer com proposta de apoio a conceder;
- b) Efectuar os pedidos de apoio aos cidadãos, directamente ao segundo outorgante, nos quais fará uma nota justificativa sumária da intervenção e dos bens ou serviços a facultar às famílias face ao problema diagnosticado;
- c) Preparar a execução de projectos sócio educativos e culturais;
- d) Elaborar relatório de acompanhamento e avaliação do presente protocolo.

**2. O Segundo Outorgante compromete-se a:**

- a) Aprovar a atribuição do apoio em função do parecer emitido pelo 1.º outorgante;
- b) Elaborar o registo escrito comprovativo da entrega dos bens, prestação dos serviços ou dos resultados da acção social directa, e remetê-lo para o primeiro outorgante para integração no processo familiar;
- c) Adquirir os bens necessários à concretização de projectos na área social (sócio educativa e cultural);
- d) Doar as ajudas técnicas ao 1.º outorgante que as integrará no banco de ajudas técnicas depois de as mesmas serem inventariadas;
- e) Aceitar os donativos que resultem da dinamização do Centro Comunitário de Voluntariado de Ourém aplicando os mesmos nos termos descritos neste protocolo;





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

f) Ter uma conta bancária exclusivamente para a gestão financeira de todo o montante dos donativos que revertam em benefício da acção social directa prevista neste protocolo, e a dar conhecimento trimestral dos movimentos da mesma ao primeiro outorgante.

**Cláusula Terceira**

**Tipologia dos apoios**

1. No âmbito do protocolo poderão ser prestados os seguintes apoios:

1.1. Acção Social Directa:

- a) Empréstimo ou apoio monetário destinado a pagamento de despesas de habitação;
- b) Pagamento de despesas de electricidade, água, gás;
- c) Aquisição de vestuário;
- d) Pagamento de transporte;
- e) Apoio de consultas médicas;
- f) Pagamento de medicação;
- g) Pagamentos de despesas inerentes à emissão de documentos identificação pessoal e fiscal;
- h) Pagamento de bens de 1ª necessidade;
- i) Outros de especial relevância para apoios de emergência ou risco social.

1.2. Atribuição de ajudas técnicas.

1.3. Atribuição de subsídios pontuais.

1.4. Aquisição de bens necessários à concretização de projectos na área social.

**Cláusula Quarta**

**Duração**

1. O presente Protocolo de Cooperação vigorará pelo período de um ano, sendo renovado automaticamente.

2. O presente Protocolo pode ser rescindido a qualquer tempo por mútuo acordo entre os Outorgantes.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula Quinta**

**Vigência**

O Protocolo de Cooperação é elaborado em dois exemplares um para cada uma das partes e produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ourém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014,

Pelo **Município de Ourém**, o Presidente

---

(Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca)

Pela **Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família**, o Presidente

---

(António Carlos Carreira da Silva)



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **CONTRATO DE COMODATO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Ourém e edifício dos Paços do Concelho, compareceram perante mim, Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento Administrativo e do Planeamento da Câmara Municipal de Ourém e oficial público, por designação efectuada pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e conforme seu despacho n.º 32, de 25 de outubro de 2013, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO – Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, residente na Rua Casa da Criança, n.º 6 – 3º Direito, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município, em nome do qual outorga no presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. O Município é titular do cartão de pessoa coletiva de direito público número 501 280 740.

SEGUNDO – Armando Ferreira Neto, residente na Rua de São Domingos, n.º 40, em Aldeia Nova, da União de Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, Presidente de Direção do Centro de Apoio Social do Olival e em representação do Centro de Apoio Social do Olival outorga no presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 38 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. O Centro de Apoio Social do Olival é titular do cartão de pessoa coletiva de direito público número 502 358 688 conforme documento em Anexo I.

Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade de que se arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que a Câmara Municipal que representa, em reunião de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014 havia deliberado celebrar o presente contrato de comodato para a instalação da sede do Contrato Local de Desenvolvimento Social e Criação da Quinta Pedagógica, no edifício desactivado da Escola - EB1 de Olival e terreno anexo; para criação do Canto Acolhimento Jovem no edifício desactivado da EB1 de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Formigais e para criação da Casa Recreio, Cultura e Lazer, no edifício desactivado do JI de Formigais;

Por isso, e em cumprimento da citada deliberação camarária e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, é celebrado o presente contrato de comodato, nos termos e cláusulas seguintes e, no que for omissivo, à legislação aplicável:

**Cláusula 1ª**

**(Âmbito)**

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, único proprietário e legítimo possuidor dos seguintes edifícios escolares e terreno, identificados no Anexo II:

- - Duas salas da EB1 de Olival, edifício constituído por rés-do-chão destinado a escola primária e logradouro, com a área total de 1.660,00 m<sup>2</sup> a confrontar a norte, Município de Ourém; a sul, serventia; nascente, Adelino António de Sousa; poente, Rua do Olival, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2724º, da União de Freguesia Gondemaria e Olival e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3580, da Freguesia de Olival;
- - Terreno anexo à escola desactivada da EB 1 de Olival, terra de sementeira, a confrontar a norte com Carlos Manuel Pereira Sapata e Maria Helena Oliveira Sousa Dias, a sul com a escola primária, a nascente com Arménio Gameiro Jorge e a poente com a estrada, inscrito na matriz predial rústica com o número 10439, freguesia de Olival;
- - EB1 de Formigais, casa de rés-do-chão com duas divisões destinada a escola primária, com a frente voltada a nascente, com a área total de 2.477,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 237º, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e não descrito na conservatória do registo predial;
- - Jardim de Infância de Formigais, constituído de rés-do-chão destinado a escola e logradouro, com a área total de 403,00 m<sup>2</sup> a confrontar a norte e sul, Isabel Maria Silva Alves Simões; nascente, António Grácio; poente, Rua Principal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 488º, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 899, da Freguesia de Formigais;

cede gratuitamente ao Segundo Outorgante os referidos prédios para que deles se sirva para instalação da sede do Contrato Local de Desenvolvimento Social e Criação da Quinta Pedagógica, no edifício desactivado da Escola - EB1 de Olival e terreno anexo; para criação do Canto Acolhimento



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Jovem no edifício desactivado da EB1 de Formigais e para criação da Casa Recreio, Cultura e Lazer, no edifício desactivado do JI de Formigais.

**Cláusula 2ª**

(Período de Vigência)

O prazo de vigência do presente contrato é de dois anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, quando aceite pelo Primeiro Outorgante, com pedido fundamentado nesse sentido, pelo Segundo Outorgante, a formular por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias, em relação ao termo do referido prazo, com indicação expressa do período de prorrogação pretendido.

**Cláusula 3ª**

(Obrigações entre as partes)

O Primeiro Outorgante tem como obrigações:

1. Ceder os edifícios escolares desactivados da escola EB1 de Olival e terreno anexo, da escola EB1 Formigais e Jardim de Infância de Formigais;
2. Abster-se de atos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Outorgante.
3. Findo o contrato, restituir ao Segundo Outorgante os equipamentos e ternos afetos ao funcionamento do Contrato Local de Desenvolvimento Social de acordo com o seu âmbito;
4. Permitir a realização de obras de adaptação do edifício ao fim pretendido, conforme mapa de trabalhos em anexo III;
5. Reservar para si o direito de efetuar uma vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

O Segundo Outorgante tem como obrigações:

1. A responsabilidade pela manutenção dos edifícios cedido pelo Primeiro Outorgante, obrigando-se assim a mantê-los em boas condições, zelando pela sua conservação.
2. Não proporcionar a terceiros o uso dos prédios para alteração ou exploração a título oneroso, excepto se o Primeiro Outorgante o autorizar.
3. Avisar imediatamente o Primeiro Outorgante, sempre que se verificarem situações que possam pôr em perigo a conservação e manutenção normal do edifício.
4. Obriga-se a apresentar pedido de licenciamento para as obras de adaptação do edifício conforme legislação em vigor.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

5. Utilizar e gerir o espaço disponibilizado tornando-o num polo de desenvolvimento;
6. Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
7. Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
8. Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes durante a sua presença no espaço em apreço, e suportar os respetivos custos;

Cláusula 4ª

(Termo do Contrato)

Findo o contrato, o Segundo Outorgante restituirá ao Primeiro Outorgante os prédios cedidos em comodato, em boas condições físicas de conservação e manutenção, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, o presente contrato, nos termos exarados.

Assim o disseram e outorgaram e vão assinar comigo o presente contrato, depois de ser lido por mim e explicado, em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes.

O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

1º Outorgante \_\_\_\_\_

2º Outorgante \_\_\_\_\_

Oficial Público \_\_\_\_\_